



PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1.336/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 002.6/2026 SML.PMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de Atos Oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Ananindeua, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitação, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria nº 24, de 6 de março de 2025, publicada no DOU, Seção 1, de 10 de março de 2025, alterações posteriores e demais cominações legais.**

1.2. Os bens a serem adquiridos nesse processo enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023, por possuir padrões de desempenho e a qualidade que podem ser objetivamente definidos.

1.3. A contratação se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de fornecedor exclusivo, inexistindo possibilidade de competição.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1. Esta Secretaria Municipal de Licitação tem obrigação tratar da publicação de informações, conforme estabelece a lei de licitações. O Diário Oficial da União, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos, com a função de tornar públicos os atos que utilizem recursos federais.

Art. 54, § 1º da lei 14.133/2021: Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

...

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

2.2. O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

2.3. Dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos estaduais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA - NTR

celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 54, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

3.1. Os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e em seu ANEXO I, observando-se as normas técnicas e operacionais estabelecidas pela Imprensa Nacional, conforme a PORTARIA IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os serviços de comunicação, publicidade e divulgação dos atos oficiais e demais matérias de interesse desta Administração deverão observar o estrito cumprimento do estabelecido na Legislação que rege a matéria.

4.2. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser veiculados no Diário Oficial da União através da plataforma on-line, no respectivo endereço eletrônico. Podendo suas edições serem acessadas e consultadas pelo público geral, gratuitamente e independentemente de cadastramento ou uso de senha.

4.3. As publicações são ilimitadas e não há limite de tamanho e de conteúdo para publicação, nem limite de tempo em que estas informações ficarão disponíveis na rede para consulta pelos cidadãos através do Diário Oficial da União.

4.4. As edições do Diário Oficial da União são disponibilizadas a partir da zero hora do dia útil subsequente a sua assinatura e cadastro, sendo adotado o horário oficial de Brasília para fins desta contratação.

4.5. As matérias encaminhadas a contratada, para fins de publicação, somente poderão ser alteradas ou excluídas, por solicitação da contratante, até o horário de fechamento da edição, sob a responsabilidade exclusiva do usuário que a cadastrou. Fechada a edição, as matérias poderão ser retificadas na edição subsequente, considerando que o Setor Responsável da Secretaria Municipal de Licitação, não possui autonomia para cancelar, anular, quaisquer matérias publicadas indevidamente.

4.6. As regras de publicação fixadas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais legislação pertinente ao objeto, deverão ser observadas pela Contratante.

4.7. O cadastramento das matérias será realizado exclusivamente pelo Sistema de Publicações, por usuário devidamente habilitado.

4.8. Toda a execução dos serviços será acompanhada por servidor Fiscal(is) designado(s) especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto e após análise, declarando atendidas as especificações exigidas, o objeto recebido.



4.9. O recebimento do objeto ocorrerá mediante a verificação da efetiva publicação das matérias, em conformidade com este Termo de Referência e com as normas da Imprensa Nacional, não havendo formalização de contrato administrativo, considerando que a Imprensa Nacional mudou os procedimentos de cadastramento, pagamento e publicação no Diário Oficial da União, e o contrato já não é válido nas relações entre clientes e a Imprensa Nacional, conforme dispõe a Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024, motivo pelo qual o contrato será substituído pela Nota de Empenho;

4.10. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.11. Caso os serviços estejam em desacordo com as especificações e condições exigidas no presente Termo, estes não serão aceitos, devendo ser reparados, corrigidos pela prestadora dos serviços sem responsabilidades e ônus a esta municipalidade, no prazo estabelecido, contados do recebimento da notificação.

4.12. Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes, indicados por esta municipalidade.

4.13. O recebimento definitivo do objeto não eximirá a prestadora de serviços de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado.

4.14. Quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União, cabe a Secretaria Municipal de Licitação conferir o conteúdo das matérias publicadas, com o original encaminhado à Imprensa Nacional para publicação. Caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à Imprensa Nacional para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte.

5. DA FORMA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

5.1. A publicação dos atos observará o padrão estabelecido pela Imprensa Nacional, adotando-se como unidade de medida o centímetro por coluna, conforme normas vigentes.

6. DO PAGAMENTO.

6.1. A IMPRENSA NACIONAL apresentará o boleto contendo código de barras, correspondente aos serviços prestados de publicação, para o devido pagamento, conforme estabelecido na Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

6.1.1. O pagamento deverá ser efetuado no valor integral e dentro do prazo de vencimento estabelecido no boleto bancário.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA - NTR

7.1. Não haverá formalização de contrato administrativo, tendo em vista que a Imprensa Nacional não celebra contratos, conforme dispões a Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024, motivo pelo qual o contrato será substituído pela Nota de Empenho.

7.2. A vigência estimada da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada enquanto houver interesse da Administração e disponibilidade orçamentária

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

8.1. Compete a Secretaria Municipal de Licitação:

8.1.1. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

8.1.2. Encaminhar as matérias a serem publicadas por meio do sistema eletrônico apropriado;

8.1.3. Manter atualizado os dados cadastrais de sua origem no Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom;

8.1.4. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados;

8.1.5. Configurar e formatar os arquivos eletrônicos consoantes os padrões técnicos de preparo descritos na PORTARIA IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, e alterações posteriores.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL.

9.1. Caberá à Imprensa Nacional:

9.1.1. Publicar as matérias encaminhadas pelo dentro do prazo estabelecido;

9.1.2. Observar as normas técnicas e operacionais vigentes;

9.1.3. Manter a regularidade na prestação dos serviços

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES.

10.1. Comete infração administrativa, quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA - NTR



- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, a Administração pode aplicar à **PRESTADORA DO SERVIÇO** as seguintes sanções, sem prejuízo das previstas em lei e no Instrumento Contratual:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 a 163, da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

- 10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e/ou contratação;
- 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA - NTR

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.

11.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), responsáveis por verificar a conformidade das publicações realizadas;

12. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. A estimativa da quantidade foi levantada levando-se em consideração o histórico de demanda do ano de 2025, e o valor do centímetro de R\$ 42,67 (quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

12.2. O quantitativo é variável conforme demanda desta secretaria em realizar suas publicações, motivo pelo qual definiu-se que a melhor forma de contratação seria pela estipulação do valor estimativo anual desse tipo de contratação de serviços.

12.2.1. Os valores totais encontram-se no ANEXO I deste Termo de Referência.

12.3. Por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornou-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor, no valor de R\$ 42,67 (quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União, conforme dispõe a PORTARIA IN/CC/PR Nº 24, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E DA SUBCONTRATAÇÃO.

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os valores poderão ser reajustados automaticamente, conforme atualização da tabela de preços estabelecida por ato normativo da Imprensa Nacional.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

15.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

15.2. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA - NTR



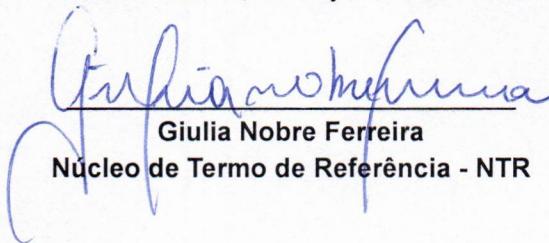
do contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

15.3. As partes são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

16. DOS ANEXOS: Constitui parte integrante deste Termo de Referência, o seguinte Anexo:

16.1. ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO ESTIMADOS

Ananindeua/PA, 29 de janeiro de 2026.


Giulia Nobre Ferreira
Núcleo de Termo de Referência - NTR

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
NÚCLEO DE TERMO DE REFERÊNCIA - NTR

ANEXO I
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE (centímetro)	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL/ANUAL
1	- Extratos de Apostilamentos diversos, tornar sem efeito, Erratas e Retificações. - Aviso de Licitações e/ou Editais Diversos, Termo de Homologação. - Extratos de Contratos e Termos Aditivos. - Extratos de Portarias e Atos diversos.	1.055,50 cm	R\$ 42,67	R\$ 45.038,19